



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 33/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
13/2002.**

PROCESSO Nº 0040.000684/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.684/0001-53, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da Carteira de Identidade nº 1556423 SSPDF e CPF nº 804.254.291-72, na qualidade de Subsecretário(a) de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o(a) empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0002-28, com sede na SIG Quadra 04, Lote 125, Bloco A, Salas 01 e 02, Brasília/DF CEP: 70.610-440, representada por **FELIPE RABANÉA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 25.421.105-7 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.829.688-44, na qualidade de Sócio-Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescentar o valor de R\$ 561.300,00 (quinhentos e sessenta e um mil e trezentos reais), correspondentes a 10.49 % (vinte e cinco por cento) ao valor originário do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, com base no DOD SEF/SUTIC/DINTI/GEROP, doc. nº 5513439 e justificativa, doc. nº 5659381 e 5840132, passando o valor do contrato de **R\$ 5.350.700,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta mil e setecentos reais)** para **R\$ 5.912.000,00 (cinco milhões e novecentos e doze mil reais)**, como segue:

CONTRATO Nº 33/2017	FORMAÇÃO DE PREÇO - GRUPO 01		VALOR (R\$)	(%)	IMPACTO NO CONTRATO
	item 01	01 unidade de armazenamento de dados (STORAGE).	1.375.500,00		
item 02	08 + 02 = 10 gavetas de discos com tecnologia SAS, 24 discos de 1.8 TB	2.806.500,00 (cada: 280.650,00)	25	R\$ 561.300,00	
item 03	01 gaveta de discos SATA/NL-SAS, 30 discos 10 TB.	590.000,00			
item 04	01 gaveta de disco rígido SATA/NL-SAS, 60 discos 10 TB.	1.140.000,00			
TOTALIZAÇÃO			5.350.700,00	10,49	R\$ 5.912.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04122620331040001

III – Natureza da Despesa: 449052

IV – Fonte de Recursos: 136012215

V – Nota de Empenho: 2018NE03297

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

ANDERSON BORGES ROEPKE

Pela Contratada:

FELIPE RABANÉA DE SOUSA

Testemunhas:

Marcelo Ribeiro Alvim

Mat. 033.630-0

Gercina de Souza Santos

Mat. 41.618-5



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RABANÉA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 20/06/2018, às 20:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GERCINA DE SOUZA SANTOS - Matr.0041618-5**,



Gerente de Contratos e Convênios, em 25/06/2018, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 25/06/2018, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 25/06/2018, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=8940224)
verificador= **8940224** código CRC= **39846BF7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - Bairro Asa Sul - CEP 70.308-200 -
